

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 11 de julho de 2002, nesta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências...

Eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 531, expedido à vista dos elementos constantes dos autos de ação de Execução Fiscal que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BARIRI** move em relação a **RAFAEL CASO**, processo nº 184/98, em andamento por este MM. Juízo de Direito; lá estando, após a observância das formalidades legais e conforme determina o r. mandado, EFETUEI A AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: »Um terreno e prédio de tijolos e telhas localizado na rua Rafael Regina, lado ímpar, no bairro do Livramento, medindo 5,00 m de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 m de ambos os lados, da frente aos fundos, com a área de 150,00 m², confrontando pela frente com a citada via pública, do lado esquerdo com o prédio nº 79 de Vicente Delello, e, nos fundos, com João Scudilio, melhor havido pela matrícula nº 4987 do S.R.I. local«, pelo preço de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme pesquisa realizada no mercado especializado. Em seguida, nada mais havendo e para que ficasse constando lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Alberto Chaim, Oficial de Justiça encarregado da presente diligência. DIL: 01 ato(s).

Oficial de Justiça:

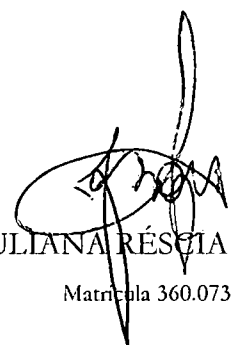
PODER JUDICIÁRIO

Fórum da Comarca de Bariri
S ã o P a u l o

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 05 de setembro de 2013, nesta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências...

Eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 3166-6, expedido à vista dos elementos constantes dos autos de ação de EXECUÇÃO FISCAL que FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BARIRI move em relação a RAFAEL CASO, processo nº 1168-22.1998, em andamento por este MM. Juízo de Direito; lá estando, após a observância das formalidades legais e conforme determina o r. mandado, EFETUEI A REAVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: *Um terreno e prédio de tijolos e telhas, localizado na Rua Rafael Regina, lado ímpar, bairro do Livramento, medindo 5,00m de frente, igual medida nos fundos, por 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, com área de 150,00m², confrontando pela frente com a citada via pública, do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel com João Masson, do lado esquerdo com o prédio n.79, de Vicente Delello e, nos fundos, com João Scudilio, havido pela matrícula 4987 do S.R.I local, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme pesquisa realizada no mercado imobiliário local. Em seguida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça encarregada da presente diligência.*


JULIANA RÉSCIA ALHER
Matrícula 360.073/Λ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARIRI
FORO DE BARIRI
1ª VARA

Av. Claudionor Barbieri, nº 488, -, Centro - CEP 17250-027, Fone: (14) 3663-9404, Bariri-SP - E-mail: bariri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001168-22.1998.8.26.0062**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**
 Executado: **Rafael Caso**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Alcilene Maria Manzutti (24699)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 062.2026/001096-0, dirigi-me em diligências nesta cidade, onde **PROCEDI** a reavaliação do bem penhorado, em 18/05, conforme auto anexo. Certifico, ainda, conforme solicitado pela moradora, a Sra. Helen Fernanda Caso, que, embora apareça como EXECUTADO apenas o SR. RAFAEL CASO, o SR. JOSÉ CASO e RENATA APARECIDA CASO, já falecida, são coproprietários do imóvel penhorado. Consigno, ainda, que a demora verificada no cumprimento do presente mandado decorreu de razões estritamente funcionais, diante da excepcional sobrecarga de serviço atualmente enfrentada pelos Oficiais de Justiça desta Comarca, em razão do elevado número de mandados distribuídos e do quadro funcional insuficiente para a demanda existente. Diante dos fatos, devolvo o presente e aguardo outras determinações. O referido é verdade e dou fé.

Bariri, 25 de maio de 2026.

Número de Cotas: 1 = R\$ 95,91
 (número do doc. 3702)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARIRI
FORO DE BARIRI
1ª VARA

Av. Claudionor Barbieri, nº 488, -, Centro - CEP 17250-027, Fone: (14)
3663-9404, Bariri-SP - E-mail: bariri@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AUTO DE REAVALIAÇÃO

PROC. Nº 0001168-22-1998.8.26.0062

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026, nesta Comarca de Bariri/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinada, servindo de Avaliadora, a fim de dar cumprimento ao r. mandado nº **062.2026/1096-0**, expedido na **Ação de Execução Fiscal – Fornecimento de Água** – que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI** move a **RAFAEL CASO**, observando-se as formalidades legais, conforme determinado, após pesquisa no mercado especializado – imobiliárias situadas nesta cidade -, **REAVALIEI o bem penhorado, ou seja, imóvel localizado na Rua Rafael Regina, 85, Bairro do Livramento, Bariri/SP, em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** No imóvel, objeto desta reavaliação, que possui área de 150m², com 5m de frente, igual medida nos fundos, por 30m de ambos os lados, da frente aos fundos, melhor descrito na matrícula 4987 do C. R. I. local, há uma casa de tijolos coberta com telhas de fibrocimento, sem forro, antiga e em mal estado de conservação, com três quartos (um deles, o da frente, também pode ser utilizado como cozinha), sala, cozinha, uma lavanderia com banheiro, sendo o quintal parte no contrapiso e parte de terra – existe um muro entre a parte cimentada e a de terra -, circundada por muro com altura mediana, um portão pequeno de madeira, na frente, e um grande de ferro, na lateral. Efetivada a diligência referida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim (Alcilene Maria Manzutti), Oficiala de Justiça encarregada da presente diligência.